



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1883/2017, DE 06 DE JULHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 03/2017, VISANDO APURAR RESPONSABILIDADE DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 106/17, protocolado nesta Prefeitura em 22 de junho de 2017, sob nº 3378/2017, encaminhado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, indicando servidores municipais para compor comissão processante; e

CONSIDERANDO o que dispõe os Arts. 210 a 235 da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994;

### R E S O L V E :

Art. 1º. Fica instaurado o presente Processo Administrativo Disciplinar sob nº 03/2017, visando a apuração de responsabilidade de Servidora Pública Municipal, acerca de sua conduta, conforme Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente que acompanha a presente.

Art. 2º. Os membros que comporão a Comissão Processante são:

- PAULO MOREIRA JÚNIOR
- LÉA RAMALHO FARIAS LEITE
- JANAÍNA RODRIGUES DA ROCHA

Art. 3º. Fica designado o Senhor PAULO MOREIRA JÚNIOR, para presidir os trabalhos no presente Processo Administrativo.

Art. 4º. A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da afixação desta Portaria, para concluir os trabalhos e emitir parecer conclusivo acerca dos fatos, conforme dispõe o Art. 213 da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2017.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

LUIZ ANTONIO CARREIRA

SECRETÁRIO DE GOVERNO